



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 85/2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2025**, **processo administrativo nº 23076.040625/2024-56**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (máscaras, jalecos, bisturis descartáveis, etc.) para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 7/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 31.894.188/0001-92 Endereço: RUA SANTA CATARINA, – 251 - CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL/SP E-mail : bw.insumos@gmail.com Telefone : (11) 4221-8875 Representante Legal: Rosemeire Aparecida Disessa					
X	Especificação	Unidade	Quantidades por UASG	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
10	AVENTAL HOSPITALAR , CAPOTE CIRÚRGICO, POLIPROPIL ENO, ÚNICO, CERCA DE 50 G/CM², COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPLEMEN TAR: CONFORME ABNT NBR 16064/2022, ABNT NBR ISO 10993- 1/2018, ABNT NBR 12984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE ≥ 98%), ISENTO DE LÁTEX NATURAL. DEVERÃO SER APRESENTA DOS LAUDOS LABORATORI AIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVA	Unidade	De acordo com a planilha do anexo do Termo de Referência, anexada a esta ARP	17.559,00	R\$12,2400	R\$214.922,1600

NDO: PENETRAÇÃO MICROBIANA EM ESTADO SECO (ISO 22612): RESULTADO ≤ 1 UFC; PENETRAÇÃO MICROBIANA EM ESTADO ÚMIDO (ISO 22610): ÍNDICE DE BARREIRA (IB) ≥ 3; LIMPEZA MICROBIANA /CARGA BIOLÓGICA (ISO 11737- 1): RESULTADO ≤ 30 UFC POR UNIDADE; LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS (ISO 9073- 10): $\leq 4,0$ MG/M²; PENETRAÇÃO DE LÍQUIDO SOB PRESSÃO HIDROSTÁTI CA (EN 20811 OU ISO 811): RESULTADO ≥ 20 CM H₂ O; RESISTÊNCIA AO ESTOURO, ESTADO SECO E ÚMIDO (ISO 13938-1): RESULTADO ≥ 40 KPA; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ESTADO SECO (ISO 9073-3):						
---	--	--	--	--	--	--

	RESULTADO ≥ 30 N; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) $\geq 98\%$; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) $\geq 98\%$; LAUDO DE ISENÇÃO DE LÁTEX NATURAL: RESULTADO “NÃO DETECTADO”. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO – LOCAL DE ENTREGA: RECIFE – PE MARCA BLUE CARE					
11	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 50 G/CM², COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 16064/2022, ABNT NBR ISO 10993-1/2018, ABNT NBR 12984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE $\geq 98\%$), ISENTOS DE LÁTEX NATURAL. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO: PENETRAÇÃO	Unidade	De acordo com a planilha do anexo do Termo de Referência, anexada a esta ARP	1.952,00	R\$12,8000	R\$24.985,6000

MICROBIANA EM ESTADO SECO (ISO 22612): RESULTADO ≤ 1 UFC; PENETRAÇÃO MICROBIANA EM ESTADO ÚMIDO (ISO 22610): ÍNDICE DE BARREIRA (IB) ≥ 3; LIMPEZA MICROBIANA/CARGA BIOLÓGICA (ISO 11737-1): RESULTADO ≤ 30 UFC POR UNIDADE; LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS (ISO 9073-10): $\leq 4,0$ MG/M²; PENETRAÇÃO DE LÍQUIDO SOB PRESSÃO HIDROSTÁTICA (EN 20811 OU ISO 811): RESULTADO ≥ 20 CM H₂O; RESISTÊNCIA AO ESTOURO, ESTADO SECO E ÚMIDO (ISO 13938-1): RESULTADO ≥ 40 KPA; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ESTADO SECO (ISO 9073-3): RESULTADO ≥ 30 N; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) $\geq 98\%$; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) $\geq 98\%$; LAUDO DE ISENÇÃO DE LÁTEX NATURAL: RESULTADO “NÃO DETECTADO”. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO – LOCAL DE ENTREGA: RECIFE – PE. [COTA ME/EPP MARCA BLUE CARE					
---	--	--	--	--	--

12	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 50 G/CM², COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 16064/2022, ABNT NBR ISO 10993-1/2018, ABNT NBR 12984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE ≥ 98%), ISENTO DE LÁTEX NATURAL. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO: PENETRAÇÃO MICROBIANA EM ESTADO SECO (ISO 22612): RESULTADO ≤ 1 UFC; PENETRAÇÃO MICROBIANA EM ESTADO ÚMIDO (ISO	Unidade	De acordo com a planilha do anexo do Termo de Referência, anexada a esta ARP	1.001,00	R\$12,8000	R\$12.812,8000
----	---	---------	--	----------	------------	----------------

22610): ÍNDICE DE BARREIRA (IB) ≥ 3 ; LIMPEZA MICROBIANA /CARGA BIOLÓGICA (ISO 11737- 1): RESULTADO ≤ 30 UFC POR UNIDADE; LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS (ISO 9073- 10): $\leq 4,0$ MG/M ² ; PENETRAÇÃO DE LÍQUIDO SOB PRESSÃO HIDROSTÁTI CA (EN 20811 OU ISO 811): RESULTADO ≥ 20 CM H ₂ O; RESISTÊNCIA AO ESTOURO, ESTADO SECO E ÚMIDO (ISO 13938-1): RESULTADO ≥ 40 KPA; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ESTADO SECO (ISO 9073-3): RESULTADO ≥ 30 N; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) $\geq 98\%$; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) $\geq 98\%$; LAUDO DE ISENÇÃO DE					
--	--	--	--	--	--

	LÁTEX NATURAL: RESULTADO "NÃO DETECTADO". TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO – LOCAL DE ENTREGA: CARUARU – PE. MARCA BLUE CARE					
13	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, POLIPROPILENO, ÚNICO, CERCA DE 50 G/CM², COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 16064/2022, ABNT NBR ISO 10993-1/2018, ABNT NBR 12984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE ≥ 98%), ISENTOS DE LÁTEX NATURAL. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO,	Unidade	De acordo com a planilha do anexo do Termo de Referência, anexada a esta ARP	2.051,00	R\$12,8000	R\$26.252,8000

COMPROVA NDO: PENETRAÇÃ O MICROBIANA EM ESTADO SECO (ISO 22612): RESULTADO ≤ 1 UFC; PENETRAÇÃ O MICROBIANA EM ESTADO ÚMIDO (ISO 22610): ÍNDICE DE BARREIRA (IB) ≥ 3; LIMPEZA MICROBIANA /CARGA BIOLÓGICA (ISO 11737- 1): RESULTADO ≤ 30 UFC POR UNIDADE; LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS (ISO 9073- 10): $\leq 4,0$ MG/M²; PENETRAÇÃ O DE LÍQUIDO SOB PRESSÃO HIDROSTÁTI CA (EN 20811 OU ISO 811): RESULTADO ≥ 20 CM H₂ O; RESISTÊNCI A AO ESTOURO, ESTADO SECO E ÚMIDO (ISO 13938-1): RESULTADO ≥ 40 KPA; RESISTÊNCI A À TRAÇÃO, ESTADO SECO (ISO						
--	--	--	--	--	--	--

9073-3): RESULTADO ≥ 30 N; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ≥ 98%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE) ≥ 98%; LAUDO DE ISENÇÃO DE LÁTEX NATURAL: RESULTADO “NÃO DETECTADO ”. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO – LOCAL DE ENTREGA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. MARCA BLUE CARE					
--	--	--	--	--	--

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – UASG 153080.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
153355	DEPTO.DE INFORMATICA DA UFPE
153093	EDITORA UNIVERSITARIA DA UFPE
153096	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
150230	PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
153090	PRO-REITORIA P/ASS.CULT.INTERC.CIENTIF- UFPE
153409	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
156661	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS DA UFPE
153087	DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFPE
153088	DIRET.DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFPE
153084	DIRET.CENTRO DE FILOSOFIA E C.HUMANAS - UFPE
150119	CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE
153083	DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS- UFPE
150134	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA DE SANTO ANTAO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de **29 / 09 / 2025**, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ALFREDO MACEDO
GOMES:4197207441
5
Assinado de forma digital por
ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2025.09.24 11:11:48 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes

Reitor

UFPE

ROSEMEIRE
APARECIDA
DISESSA:1791771
6880
Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE
APARECIDA
DISESSA:17917716880
Dados: 2025.09.15
08:11:59 -03'00'

Sra. Rosemeire Aparecida Disessa

Representante Legal

BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA



SERVÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-RETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Especificações, quantitativos e valores máximos aceitáveis																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidades por UASG																	Qtda Total	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				UFPE UASG 13919	CTH UASG 13115	UNIVIA UASG 13913	PRODUTOS UASG 13916	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13920	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919				PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919	PRODUTOS UASG 13919

Especificações, quantitativos e valores máximos aceitáveis																													
Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidades por UASG																			Outra Total	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável				
				UN02 UN03 UN04 UN05 UN06 UN07 UN08 UN09 UN10 UN11 UN12 UN13 UN14 UN15 UN16 UN17 UN18 UN19 UN20 UN21 UN22																									
34	623109	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	230,00	-	-	70,00	-	311,00	9,98	3.103,78		
35	623109	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Canuaru - PE	UNIDADE	51,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	-	101,00	9,98	1.007,98		
36	623109	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,00	71,00	9,98	708,58	
37	623110	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	UNIDADE	48,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-	-	14,00	-	82,00	11,90	975,80	
38	623110	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Canuaru - PE	UNIDADE	71,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00	-	101,00	11,90	1.201,90	
39	623110	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	UNIDADE	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	31,00	11,90	368,90	
40	269972	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	465,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	-	-	1.039,00	-	-	-	-	1.516,00	19,16	29.046,56	
41	269972	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Canuaru - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	92,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	102,00	19,16	1.954,32	
42	269972	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	21,00	19,16	402,36	
43	269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Canuaru - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	91,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	101,00	1,75	176,75	
44	269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	291,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	301,00	1,75	526,75
45	269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	-	-	1.680,00	-	-	-	4,00	-	1.700,00	1,75	2.975,00	
46	269971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-	-	-	611,00	-	632,00	36,78	23.244,96
47	269971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Canuaru - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	91,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	101,00	36,78	3.714,78	
48	269971	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00	301,00	36,78	11.070,78	
49	269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	91,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110,00	201,00	1,99	399,99	
50	269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.241,00	1,99	2.469,59
51	269973	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-	-	-	-	-	21,00	34,70	728,70
52	269973	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 500 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61,00	62,00	34,70	2.151,40	
53	269980	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	2,17	6,51
54	269980	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, 1SENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PACOTE COM 10 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,00	41,00	2,17	88,97	
55	442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 100 METROS	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	200,00	-	-	-	-	-	-	204,00	88,00	17.952,00
56	442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,00	42,00	88,00	3.696,00
57	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 11 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,00	-	-	2,00	-	121,00	94,20	11.398,20	
58	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 11 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,00	41,00	94,20	3.862,20	
59	442483	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	-	200,00	-	-	-	1,00	-	208,00	96,60	20.092,80	
60	442483	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	16,00	96,60	1.545,60	
61	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	-	209,00	-	-	-	5,00	-	215,00	197,20	42.398,00	
62	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 100 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	101,00	197,20	19.917,20	
63	455794	EQUIPO ESPECIAL, P/ IRRIGAÇÃO, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 220 CM, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Recife - PE	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00	-	-	-	-	23,00	5,10	117,30	
64	455794	EQUIPO ESPECIAL, P/ IRRIGAÇÃO, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 220 CM, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, REGULADOR DE FLUXO, CORTA FLUXO TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	UNIDADE	189,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00	211,00	5,10	1.076,10	
65	438922	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 7"Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO - Local de entrega: Recife - PE	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00	4,00	12,00	15,00	25,00	-	-	-	-	62,00	274,50	17.019,00	
66	438922	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 7"Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	151,00	152,00	274,50	41.724,00	
67	437862	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 10 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	-	30,00	25,81	774,30	
68	437862	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR - Local de entrega: Canuaru - PE	ROLO COM 10 METROS	513,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,00	-	583,00	25,81	15.047,23	
69	437862	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 10 METROS	80,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	81,00	25,81	2.090,61
70	437883	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 10 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	1,00	10,00	41,00	-	-	-	-	-	55,00	7,60	418,00	
71	437883	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	ROLO COM 10 METROS	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	32,00	7,60	243,20	
72	437865	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR BRANCA - Local de entrega: Recife - PE	ROLO COM 10 METROS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-							

Especificações, quantitativos e valores máximos aceitáveis																								
Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidades por UASG																Qtda Total	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável		
				LUVA UNID: 15080	ON UNID: 15081	EDITORIA UNID: 15093	PRODUTOS UNID: 15098	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099				PRODUTOS UNID: 15099	PRODUTOS UNID: 15099
5	620084	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PAR	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.105,00	1.106,00	2,90	3.207,40		
104	620085	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA - Local de entrega: Recife - PE	PAR	1.186,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	2.186,00	2,90	6.339,40	
105	620085	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	PAR	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.070,00	1.071,00	2,90	3.105,90	
106	619856	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	10,00	2,00	18,00	-	514,00	4,00	3,00	-	33,00	-	585,00	-	28,23	16.514,55		
107	619856	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Caruaru - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	2,00	28,23	56,46	
108	619859	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	22,00	5,00	8,00	-	588,00	22,00	3,00	-	180,00	-	829,00	-	28,23	23.402,67		
109	619859	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Caruaru - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	-	-	-	16,00	28,23	451,68	
110	619858	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	16,00	8,00	-	634,00	26,00	3,00	-	195,00	-	883,00	-	28,23	24.927,09		
111	619858	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Caruaru - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-	11,00	28,23	310,53	
112	619857	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	10,00	6,00	20,00	596,00	13,00	-	-	175,00	-	821,00	-	28,23	23.176,83		
113	619857	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - Local de entrega: Caruaru - PE	CAIXA C/ 100 UM	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00	-	-	-	6,00	28,23	169,38	
114	313633	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	-	3,00	-	10,00	-	55,19	551,90			
115	313633	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00	-	501,00	55,19	27.650,19		
116	313571	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	2,00	1,00	-	-	-	-	54,00	44,00	2.376,00		
117	313571	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00	-	301,00	44,00	13.244,00		
118	313628	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	4,00	-	30,00	2,00	-	-	-	-	-	-	37,00	45,51	1.683,87		
119	313628	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,00	-	201,00	45,51	9.147,51		
120	273178	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	14,00	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	-	1,00	-	-	-	-	65,00	43,07	2.799,55		
121	273178	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,00	-	55,00	43,07	2.368,85		
122	313629	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	2,00	50,00	100,00			
123	313629	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	187,00	-	188,00	50,00	9.400,00		
124	273179	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	-	1,00	-	-	8,00	52,89	423,12			
125	273179	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	485,00	-	486,00	52,89	25.704,54		
126	313630	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	16,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	-	4,00	-	-	22,00	45,00	990,00			
127	313630	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93,00	-	94,00	45,00	4.230,00		
128	313631	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00	-	-	-	-	-	-	31,00	45,00	1.395,00		
129	313631	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,00	-	36,00	45,00	1.620,00		
130	299240	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Recife - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	3,00	49,95	149,85		
131	299240	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - Local de entrega: Vitória de Santo Antão - PE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,00	-	49,95	1.298,70		
132	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PRESAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 15052/2021 - NÍVEL 3, ABNT NBR ISO 10993-1, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14.873/2022. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO: - Eficácia de filtração bacteriana (BFE): resultado ≥ 98%; - Eficácia de filtração de partículas submicrônicas a 0,1 µm (ASTM F2299): resultado ≥ 98%; - Pressão diferencial (Anexo C da NBR 15052): resultado < 58,84 Pa/cm² ou < 6 mm H2O/cm²; - Resistência à penetração por fluidos sintéticos (ASTM F1362): resultado ≥ 21,3 kPa ou ≥ 160 mmHg; - Propagação de chama (16 CFR 1610): resultado Classe 1; - Citotoxicidade (ISO 10993-5): resultado "não citotóxico"; - Sensibilização (ISO 10993-10): resultado "não sensibilizante"; - Irritação ou reatividade intracutânea (ISO 10993-10): Resultado "não irritante"; - Laudo de isenção de látex natural: resultado "não detectado". TAMANHO PADRÃO ADULTO - Local de entrega: Recife - PE.	UNIDADE	1,00	3.000,00	500,00	-	1.000,00	5.000,00	3.200,00	1.000,00	7.825,00	-	300,00	-	5.610,00	-	-	-	27.436,00	0,64	17.559,04		
133	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PRESAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 15052/2021 - NÍVEL 3, ABNT NBR ISO 10993-1, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14.873/2022. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO: - Eficácia de filtração bacteriana (BFE): resultado ≥ 98%; - Eficácia de filtração de partículas submicrônicas a 0,1 µm (ASTM F2299): resultado ≥ 98%; - Pressão diferencial (Anexo C da NBR 15052): resultado < 58,84 Pa/cm² ou < 6 mm H2O/cm²; - Resistência à penetração por fluidos sintéticos (ASTM F1362): resultado ≥ 21,3 kPa ou ≥ 160 mmHg; - Propagação de chama (16 CFR 1610): resultado Classe 1; - Citotoxicidade (ISO 10993-5): resultado "não citotóxico"; - Sensibilização (ISO 10993-10): resultado "não sensibilizante"; - Irritação ou reatividade intracutânea (ISO 10993-10): Resultado "não irritante"; - Laudo de isenção de látex natural: resultado "não detectado". TAMANHO PADRÃO ADULTO - Local de entrega: Caruaru - PE.	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200,00	-	-	-	201,00	0,64	128,64	
134	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PRESAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 FIBRAS LATERAIS P/FRAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, COMPLEMENTAR: CONFORME ABNT NBR 15052/2021 - NÍVEL 3, ABNT NBR ISO 10993-1, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14.873/2022. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS DO PRODUTO OFERTADO, COMPROVANDO: - Eficácia de filtração bacteriana (BFE): resultado ≥ 98%; - Eficácia de filtração de partículas submicrônicas a 0,1 µm (ASTM F2299): resultado ≥ 98%; - Pressão diferencial (Anexo C da NBR 15052): resultado < 58,84 Pa/cm² ou < 6 mm H2O/cm²; - Resistência à penetração por fluidos sintéticos (ASTM F1362): resultado ≥ 21,3 kPa ou ≥ 160 mmHg; - Propagação de chama (16 CFR 1610): resultado Classe 1; - Citotoxicidade (ISO 10993-5): resultado "não citotóxico"; - Sensibilização (ISO 10993-10): resultado "não sensibilizante"; - Irritação ou reatividade intracutânea (ISO 10993-10): Resultado "não irritante"; - Laudo de isenção de látex natural: resultado "não detectado". TAMANHO PADRÃO ADULTO - Local de entrega: Recife - PE.	UNIDADE	1,00	-	-	-	-	5.000,00	-	-	5.300,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-	10.401,00	0,64	6.656,64

